



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2024, de 11 de setembro de 2024**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
Manifestação de Interesse: Dignidade Menstrual – Absorvente Higiênicos**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus Esperança*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de edital com Manifestação de Interesse para aquisição de absorventes higiênicos observando as seguintes considerações:

- 1 - Considerando que a desigualdade social provoca o afastamento das estudantes do convívio social durante o período menstrual atingindo milhões delas no mundo e segundo dados das Organizações das Nações Unidas (ONU) “uma em cada quatro mulheres já faltou aula por não poder comprar absorvente”;
- 2 - Considerando a Lei nº 14.214, de 6 de outubro de 2021 institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino e em seu art. 3º diz que são beneficiárias deste programa: estudantes de baixa renda, matriculadas em escolas da rede pública de ensino;
- 3 - Considerando a Resolução – CS Nº 16/2018 que convalida a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e em seu art. 6º, IV, institui o Programa de Atenção e Promoção à Saúde do Estudante que tem como foco central a promoção da saúde e a prevenção de doenças.
- 4 - Considerando o número atual de 188 (cento e oitenta e oito) meninas, mulheres e menstruantes no Campus Esperança que podem enfrentar essa realidade da pobreza menstrual em suas vidas e com consequências também na vida escolar.

## **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Concessão de 1440 (mil quatrocentos e quarenta) Kits (pacotes) de absorventes higiênicos, que serão distribuídos no mês de março de 2023, para contribuir com o bem-estar das meninas, mulheres e menstruantes no que se refere aos cuidados com a saúde menstrual;
- 1.2. Contribuir para garantir ao estudante as condições necessárias à permanência para um bom desempenho escolar/acadêmico;
- 1.2. Assegurar o direito à autonomia corporal e à autodeterminação das pessoas que menstruam.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. As estudantes que tiverem interesse em inscrever-se para concorrer a uma das vagas disponíveis para o Kits de absorventes higiênicos, deverão estar devidamente matriculadas no ano letivo de 2024, em qualquer curso presencial do Campus Esperança;
- 2.2. Caberá a estudante contemplada permanecer com vínculo institucional no ano letivo para concretizar o direito a continuidade ao benefício concedido;

## **3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 3.1. Ordem de inscrição (data e hora);
- 3.2. Estudantes que têm atividades letivas regulares em mais de um turno;
- 3.3. Estudantes que atuam no Campus Esperança como monitores, estagiários, bolsistas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA**  
**PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2024, de 11 de setembro de 2024**

Extensão, de Pesquisa;

3.4. Estudantes que residam em outros municípios;

Em caso de empate será considerado o critério de maior idade.

#### 4. QUADRO DE VAGAS

Quadro de vagas

BENEFÍCIO	VAGAS
Dignidade Menstrual (Kit com Absorventes higiênicos)	203 – VAGAS (ampla concorrência) 10 - VAGAS (PCD)

O benefício será concedido por meio de um Kit com 07 (sete) pacotes de absorventes higiênicos contendo 08 (oito) unidades cada. Caso a quantidade de inscritas seja inferior ao número de vagas ofertadas, a quantidade de pacotes de absorventes para cada aluna será aumentada.

#### 5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. A estudante que quiser receber o kit de absorventes higiênicos deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de formulário on-line, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1Gt22W2DGuPf496L7BOgr4ZjOyjrd3AUxJxBr15pZCE/edit>

5.2. A definição da prioridade para o recebimento do kit de absorventes higiênicos adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

5.3. Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do Campus (COPAE), fará análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista das estudantes que receberão os kits.

#### 6. CALENDÁRIO

Etapas do processo seletivo:

Inscrição	ResultadoFinal
13/03 a 15/03/2024	18/03/2024

Parágrafo único: Os Kits serão concedidos em uma única vez no mês de março de 2024. A continuidade da entrega dos kits dependerá da disponibilidade orçamentária para aquisição dos abosrventes higiênicos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA**  
**PARAÍBA**  
**CAMPUS ESPERANÇA**

**Edital Nº16/2024, de 11 de setembro de 2024**

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA**

7.1. São consideradas condições para o recebimento dos Kits de absorventes higiênicos para a Dignidade Menstrual:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular levantada bimestralmente e/ou semestrais;
- c) Aproveitamento acadêmico da estudante, comprovado através das notas bimestrais e/ou semestrais;

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. O resultado Final será divulgado dia 18/03/2024 nas redes sociais e/ou no site do IFPB, podendo esta data ser alterada mediante Edital de Retificação.

8.2. As discentes serão selecionadas em número correspondente ao número de vagas disponíveis, de acordo com o quadro do item 4 do presente Edital.

8.3. Após a divulgação do resultado preliminar da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, no dia 18/03/2024, direcionado à Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante – COPAE, através do e-mail: [andrea.silva@ifpb.edu.br](mailto:andrea.silva@ifpb.edu.br).

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente edital acarretarão a perda do benefício.

9.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela equipe da Assistência Estudantil, entrevistas e visitas domiciliares para acompanhamento da discente beneficiada.

9.3. Os prazos citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;

9.4. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Pedagógica de Apoio ao Estudante do Campus

9.5. A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e a Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante – COPAE reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.6. A vigência do presente Edital se extinguirá com o fim do ano letivo de 2024;

9.7. O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais>

Esperança, 11 março de 2024.

**Bruno Allison Araújo**  
**Diretor de Desenvolvimento de Ensino**  
**IFPB- Campus Esperança**